

Atos Oficiais:

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO:

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 inciso III da Lei 5.104/07, fica notificado o Sr. FRANCISCO LUIZ RODRIGUES, compromissário do imóvel de CCI nº 3007462 do indeferimento do desconto de aposentado no IPTU exercício 2025, foi indeferido conforme Lei municipal 3668/93 artigo 218 Inciso I (débitos nos IPTU de CCI 3007461 e 3007462) e mesma lei artigo 175 (falta de documentos) e Lei Municipal nº 3510/1992 art. 1º §1º (não há área edificada cadastrada no imóvel em questão). Prazo para recurso 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital. Processo nº 4755/2024. Cristina Terumi Okabe – Agente Fiscal de Tributos.

PREGÕES ELETRÔNICOS ABERTOS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS:

N.º 072/2024 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de urnas funerárias. Período para cotação das 11:00 horas do dia 30/12/2024 às 09:00 horas do dia 15/01/2025. Período para lances: 15/01/2025 a partir das 10:00 horas. E N.º 073/2024 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos adaptados para serviços funerários. Período para cotação das 14:00 horas do dia 30/12/2024 às 14:00 horas do dia 15/01/2025. Período para lances: 15/01/2025 a partir das 15:00 horas. Maiores informações serão fornecidas na Gerência de Suprimentos, através do fone 11 4828-9862. Os editais poderão ser obtidos através do site: www.bll.org.br ou www.ribeiraopires.sp.gov.br. Douglas Menezes Souza - Agente de Contratação.

PORTARIAS IMPRERP

PORTARIA Nº 830 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. CLAYTON SOARES DOS SANTOS, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, toma ciência da decisão da Diretora Executiva Administrativa e Financeira exarada nos autos do **processo nº 156/2024** que concede **Aposentadoria Compulsória**, a servidora **MARILENA DA SILVA**, brasileira, separada, portadora da cédula de identidade RG nº 3.817.253-7 SSP/SP, inscrita no CPF nº 659.989.448-87 e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 190.35392.86-0, ocupante do cargo efetivo de Professor A lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no art. 40º, § 1º, II, da CF, a contar de **01 de janeiro de 2025**.

PORTARIA Nº 831 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. CLAYTON SOARES DOS SANTOS, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, toma ciência da decisão da Diretora Executiva Administrativa e Financeira exarada nos autos do **processo nº 105/2024** que concede **Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição**, à servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA BIM**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 66.153.763-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 341.083.864-34 e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 121.17729.30-6, ocupante do cargo efetivo de Agente Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 40º, § 1º, III, "b" da CF, a contar de **1 de janeiro de 2025**.

PORTARIA Nº 832 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. CLAYTON SOARES DOS SANTOS, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, toma ciência da decisão da Diretora Executiva Administrativa e Financeira exarada nos autos do **processo nº 098/2024** que concede **Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição**, à servidora **MARIA DE LOURDES ZOCCOLER**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 19.205.435-1 SSP/SP, inscrita no CPF nº 255.970.408-04 e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 104.02587.82-8, ocupante do cargo efetivo de Agente Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 40º, § 1º, III, "b" da CF, a contar de **1 de janeiro de 2025**.

PORTARIA Nº 833 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. CLAYTON SOARES DOS SANTOS, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, toma ciência da decisão da Diretora Executiva Administrativa e Financeira exarada nos autos do **processo nº 092/2024** que concede **Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição**, à servidora **ROSY MARY FERREIRA QUEROGA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.640.419-x SSP/SP, inscrita no CPF nº 311.995338-58 e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 108.21592.63-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com fundamento no art. 40º, § 1º, III, "b" da CF, a contar de **1 de janeiro de 2025**.

PORTARIA Nº 834 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. CLAYTON SOARES DOS SANTOS, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, toma ciência da decisão da Diretora Executiva Administrativa e Financeira exarada nos autos do **processo nº 095/2024** que concede **Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição**, à servidora **ISABEL**

CRISTINA RUSCA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.732.100 SSP/SP, inscrita no CPF nº 005.095.478-42 e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 106.53450.78-5, ocupante do cargo efetivo de Psicopedagoga, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 40º, § 1º, III, “b” da CF, a contar de **1 de janeiro de 2025**.

PORTARIA Nº 835 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. **CLAYTON SOARES DOS SANTOS**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, toma ciência da decisão da Diretora Executiva Administrativa e Financeira exarada nos autos do **processo nº 101/2024** que concede **Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição**, à servidora **HELENA INACIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 50.070.500-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 350.506.244-87 e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 123.64958.83-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 40º, § 1º, III, “b” da CF, a contar de **1 de janeiro de 2025**.

PORTARIA Nº 836 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. **CLAYTON SOARES DOS SANTOS**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, toma ciência da decisão da Diretora Executiva Administrativa e Financeira exarada nos autos do **processo nº 099/2024** que concede **Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição**, à servidora **TELMA BOTELHO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 13.444.728-1 SSP/SP, inscrita no CPF nº 124.231.948-46 e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 123.28954.45-8, ocupante do cargo efetivo de Agente Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 40º, § 1º, III, “b” da CF, a contar de **1 de janeiro de 2025**.

PORTARIA Nº 837 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. **CLAYTON SOARES DOS SANTOS**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, toma ciência da decisão da Diretora Executiva Administrativa e Financeira exarada nos autos do **processo nº 104/2024** que concede **Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição**, à servidora **ROSELI DANGELO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 52.034.057-7 SSP/SP, inscrita no CPF nº 527.203.736-72 e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 108.74117.10-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 40º, § 1º, III, “b” da CF, a contar de **1 de janeiro de 2025**.

PORTARIA Nº 838 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. **CLAYTON SOARES DOS SANTOS**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, toma ciência da decisão da Diretora Executiva Administrativa e Financeira exarada nos autos do **processo nº 107/2024** que concede **Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição**, à servidora **ROSANA BIFOLCO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 11.183.335-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 005.989.388-50 e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 108.21591.64-6, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 40º, § 1º, III, “b” da CF, a contar de **1 de janeiro de 2025**.

PORTARIA Nº 839 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. **CLAYTON SOARES DOS SANTOS**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, toma ciência da decisão da Diretora Executiva Administrativa e Financeira exarada nos autos do **processo nº 109/2024** que concede **Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição**, à servidora **NICEAS CARDOSO DA SILVA TOGNI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 37.948.255-1 SSP/SP, inscrita no CPF nº 514.067.649-49 e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 121.72945.82-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 40º, § 1º, III, “b” da CF, a contar de **1 de janeiro de 2025**.

PORTARIA Nº 840 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. **CLAYTON SOARES DOS SANTOS**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, toma ciência da decisão da Diretora Executiva Administrativa e Financeira exarada nos autos do **processo nº 111/2024** que concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais de Professor**, à servidora **ZULEICA FRANCO LADEIRA**, brasileira, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG nº 19.115.354-0 SSP/SP, inscrita no CPF nº 131.687.918-65 e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 123.88886.21-1, ocupante do cargo efetivo Professor A, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 6º da E.C. 41/2003, a contar de **1 de janeiro de 2025**.

PORTARIA Nº 841 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. **CLAYTON SOARES DOS SANTOS**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são

conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, toma ciência da decisão da Diretora Executiva Administrativa e Financeira exarada nos autos do **processo nº 110/2024** que concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais de Professor**, à servidora **SANDRA REGINA D'ASSUMPÇÃO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.593.719 SSP/SP, inscrita no CPF nº 253.752.678-37 e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 108.99374.10-4, ocupante do cargo efetivo Professor A, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 6º da E.C. 41/2003, a contar de **1 de janeiro de 2025**.

PORTARIA Nº 842 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. **CLAYTON SOARES DOS SANTOS**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, toma ciência da decisão da Diretora Executiva Administrativa e Financeira exarada nos autos do **processo nº 081/2021** que concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais de Professor**, conforme decisão do processo judicial nº 1002022-51.2023.8.26.0505, à servidora **MARIA MADALENA SILVA ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 18.118.747-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº 060.937.478-83 e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 120.94081.41-0, ocupante do cargo efetivo Professor A, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 6º da E.C. 41/2003, a contar de **1 de janeiro de 2025**.

PORTARIA Nº 843 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. **CLAYTON SOARES DOS SANTOS**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, toma ciência da decisão da Diretora Executiva Administrativa e Financeira exarada nos autos do **processo nº 094/2024** que concede **Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição** a **JOANA D'ARC OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.061.884-1 SSP/SP, inscrita no CPF nº 253.552.428-71 e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 108.39847.07-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 6º da E.C. 41/2003, a contar de **1 de janeiro de 2025**.

PORTARIA Nº 844 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. **CLAYTON SOARES DOS SANTOS**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, toma ciência da decisão da Diretora Executiva Administrativa e Financeira exarada nos autos do **processo nº 102/2024** que concede **Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição** a **LOURDES CRIZOLANA COELHO**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 20.128.175-2 SSP/SP, inscrita no CPF nº 080.139.018-40 e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 170.41916.83-7, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 6º da E.C. 41/2003, a contar de **1 de janeiro de 2025**.

PORTARIA Nº 845 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. **CLAYTON SOARES DOS SANTOS**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, toma ciência da decisão da Diretora Executiva Administrativa e Financeira exarada nos autos do **processo nº 090/2024** que concede **Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição** a **LUCILENE CLAUDINO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 23.183.566-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 165.945728-90 e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 170.41918.09-0, ocupante do cargo efetivo de Monitora de Curso, lotada no Fundo Social de Solidariedade, com fundamento no art. 6º da E.C. 41/2003, a contar de **1 de janeiro de 2025**.

PORTARIA Nº 846 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. **CLAYTON SOARES DOS SANTOS**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, toma ciência da decisão da Diretora Executiva Administrativa e Financeira exarada nos autos do **processo nº 091/2024** que concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** à **ELIANA DE ALMEIDA MARQUES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 20.477.609-0 SSP/SP, inscrita no CPF nº 172.388.718-82 e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 124.32877.61-8, ocupante do cargo efetivo de Analista de Suporte Administrativo, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 3º da EC 47/2005, a contar de **1 de janeiro de 2025**.

PORTARIA Nº 847 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. **CLAYTON SOARES DOS SANTOS**, Superintendente do Instituto Municipal de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, toma ciência da decisão da Diretora Executiva Administrativa e Financeira que **CONCEDE PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento de **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES LOPES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 16.524.984-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 008.767.668-07 e no PIS/PASEP nº 108.21187.81-0, servidora ativo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, com proventos correspondentes ao valor da totalidade da remuneração do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito, em favor de **ANTONIO LOPES FERREIRA FILHO**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº 10.764.280-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 008.923.138-46 e PIS/PASEP nº 106.52094.15-2 nos termos do artigo 40, §

7º, I e II da Constituição Federal e artigo 49, da Lei Municipal nº 5.751 de 25 de setembro de 2013, alterada pela Lei 5.865 de 16 de junho de 2014, **retroagindo seus efeitos a contar de 06 de novembro de 2024.**

PORTARIA Nº 848 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. **CLAYTON SOARES DOS SANTOS**, Superintendente do Instituto Municipal de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, toma ciência da decisão da Diretora Executiva Administrativa e Financeira que **CONCEDE PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento de **JORGE PEREIRA SOARES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.113.635-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 845.423.148-04 e no PIS/PASEP nº 104.25731.37-2, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, com proventos correspondentes ao valor da totalidade da remuneração do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito, em favor de **LUZIA BRANDÃO DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº. 28.925.872-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº. 356.431.104-15 e PIS/PASEP nº 123.52946.85-0 nos termos do artigo 40, § 7º, I e II da Constituição Federal e artigo 49, da Lei Municipal nº 5.751 de 25 de setembro de 2013, alterada pela Lei 5.865 de 16 de junho de 2014, **retroagindo seus efeitos a contar de 28 de outubro de 2024.**

PORTARIA Nº 849 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. **CLAYTON SOARES DOS SANTOS**, Superintendente do Instituto Municipal de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, toma ciência da decisão da Diretora Executiva Administrativa e Financeira que **CONCEDE PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento de **ANTONIO DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.633.559-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 008.504.258-75 e no PIS/PASEP nº 107.75019.32-9, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, com proventos correspondentes ao valor da totalidade da remuneração do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito, em favor de **EDNA NUNES DE MOURA MENEZES**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.599.222-1 SSP/SP, inscrita no CPF nº. 046.753.508-60 e PIS/PASEP nº 107.21117.17-9 nos termos do artigo 40, § 7º, I e II da Constituição Federal e artigo 49, da Lei Municipal nº 5.751 de 25 de setembro de 2013, alterada pela Lei 5.865 de 16 de junho de 2014, **retroagindo seus efeitos a contar de 09 de novembro de 2024.**

PORTARIA Nº 850 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. **CLAYTON SOARES DOS SANTOS**, Superintendente do Instituto Municipal de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, toma ciência da decisão da Diretora Executiva Administrativa e Financeira que **CONCEDE PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento de **WALDEMAR TACUJI TANAKA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.990.894-X SSP/SP, inscrito no CPF nº 608.922.268-20 e no PIS/PASEP nº 102.92854.05-3, servidor aposentado do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, com proventos correspondentes ao valor da totalidade da remuneração do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito, em favor de **VANILDA LUCAS SILVA TANAKA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº. 15.639.225 SSP/SP, inscrita no CPF nº. 020.608.758-62 e PIS/PASEP nº 104.36458.54-0 nos termos do artigo 40, § 7º, I e II da Constituição Federal e artigo 49, da Lei Municipal nº 5.751 de 25 de setembro de 2013, alterada pela Lei 5.865 de 16 de junho de 2014, **retroagindo seus efeitos a contar de 02 de novembro de 2024.**